



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3683

Macapá, 11 de maio de 1982 – 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Héllo Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultur
Profª. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0901 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta de Acórdão nº 6.789, proferido pela Segunda Turma Civil, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, publicado no Diário da Justiça nº 88, fls. 4319 e 4320, datado de 13 de maio de 1981, e as determinações da PROG/GTFA, constantes do Processo nº 7/21058/81-GABI,

RESOLVE :

Art. 1º - Declarar nulo, de pleno direito, a contar de 13 de maio de 1981, na forma do artigo 238, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o Decreto Governamental, de 25 de novembro de 1965, publicado no Diário Oficial do Território nº 301, do dia 29, do mesmo mês e ano, que demitiu a bem do Serviço Público o ex-funcionário UADIH CHARONE, agregado no Quadro de Pessoal Permanente do Governo deste Território, no Símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda.

Art. 2º - Reintegrar o referido ex-funcionário, no Símbolo acima citado, do aludido Quadro de Pessoal, de acordo com os artigos 2º, 5º a 5º, da supracitada Lei nº 1711/52, restabelecendo-se, em consequência, todos os direitos e vantagens que o mesmo usufruía no exercício de suas funções.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0902 de 30 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta de Acórdão nº 6.789, proferido pela Segunda Turma Civil, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, publicado no Diário da Justiça nº 88, fls. 4319 e 4320, datado de 13 de maio de 1981, e as determinações da PROG/GTFA, constantes do Processo nº 7/21058/81-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito, e contar de 13 de maio de 1981, o Decreto (P) nº 0350, de 24 de junho de 1980, publicado no Diário Oficial do Território nº 3236 do dia 10 de julho do mesmo ano, que concedeu aposentadoria a UADIH CHARONE, na forma da Lei nº 6.863, de 28 de agosto de 1979.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. 05.549.928/0001 - 43

CAPITAL SUBSCRITO.....R\$ 39.689.123,00
CAPITAL INTEGRALIZADO.....R\$ 39.689.123,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO

DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS E ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 1982, às 10:00 horas na sede social sita a Rua Jovino Dinoá nº 2614 - Macapá - T.F. do Amapá, reuniram-se a totalidade do Capital Votante de Irmãos Dias Agropecuária S/A., conforme se verifica no livro de Presença de Acionistas, sendo a convocação de todos os acionistas feita através de Carta nos termos da portaria nº 18 do Sr. Diretor do Departamento Nacional do Comércio. Por escolha dos Acionistas presentes, assumiu a presidência da mesa o Sr. Antonio Augusto Pereira das Neves Dias, que convidou a mim Raimundo Celso Dias para servir como secretário. Verificada a presença da maioria do Capital Votante de Irmãos Dias Agropecuária S/A., o presidente solicitou a mim secretário que procedesse, a leitura da Carta de Convocação dos Senhores Acionistas assim redigida: Senhores Acionistas: Fica Vossa Senhoria convocado, a participar da Assembléia Geral Extraordinária de Irmãos Dias Agropecuária S/A., em sua sede social, à Rua Jovino Dinoá nº 2614 Macapá T.F. do Amapá, no dia 16 de abril de 1982, às 10:00 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a emissão de 19.408.000 Ações, a serem subscritas com Recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e recursos próprios de acionistas portadores de Ações Ordinárias. 2) Consequente alteração dos Estatutos Sociais. 3) O que ocorrer. A seguir a presidência da mesa informou que no tocante a emissão ora pretendida, a Diretoria antecipadamente, apresentou exposição ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos por todos os acionistas, e são do seguinte teor: "Exposição da Diretoria" ao Conselho Fiscal: Senhores Conselheiros: 1) no uso das atribuições previstas nos Estatutos Sociais em vigor, esta Diretoria pretende emitir: a) 1.408.000 Ações Ordinárias Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, b) 18.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, representando referidas emissões o valor total de Cr\$ 19.408.000,00 2) esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição de ações Ordinárias está sendo, feita em moeda corrente, conforme Comprovante de Depósito feito no Banco da Amazônia S/A., - BASA, 3) informamos também, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Of. GS-1178/82, de 16 de abril de 1982, sendo portanto a presente subscrição efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente informamos que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos subscritos nesta data é a seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	19.509.342	19.509.342	19.509.342
Preferenciais	20.179.781	20.179.781	20.179.781
TOTAL	39.689.123	39.689.123	39.689.123

Face ao exposto e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre as emissões e subscrições ora pretendida. Macapá, 16 de abril de 1982. ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS - Presidente. Parecer do Conselho Fiscal: "os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Irmãos Dias Agropecuária S/A., reunidos a convite da Diretoria, apreciando a exposição do mencionado órgão, no tocante a sua pretensão de emitir 19.408.000 Ações, sendo 1.408.000 Ações Ordinárias e 18.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, de valor de Cr\$. 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam a serem subscritas pelos acionistas portadores de Ações Ordinárias e pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM - respectivamente. Chamamos a atenção dos senhores acionistas que a subscrição ora feita pelo FINAM, está sendo observado o Dec. Lei nº 1376/74, são de parecer favorável a concretização da medida sugerida, quer por atender os objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Assim sendo, pode a Diretoria efetivar a emissão de 1.408.000 ações Ordinárias Nominativas e 18.000.000 Ações Preferenciais Nominativas, sendo que estas últimas devem aceitar a sua subscrição sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Macapá 16 de abril de 1982. a) Olímpio Palhares Ferreira, Rinaldo Jansem Cutrim e Maria Neucila de Oliveira - Conselheiros. Concluída a leitura de todos os documentos mencionados, a presidência da mesa propôs que tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal para os assuntos constantes da Proposta da Diretoria, fossem referidos assuntos votados pelos acionistas. Concluída a votação verificou-se que os assuntos constantes da Ordem do Dia foram unanimemente aprovados. A seguir o senhor Presidente esclareceu para que fosse efetivamente consumada a subscrição das Ações Preferenciais por parte do FINAM, haveria necessidade que a presente reunião fosse suspensa pelo tempo necessário para colher as assinaturas dos Diretores do Banco da Amazônia S/A., nos Boletins de Subscrição de Ações Preferenciais, uma vez que, como todos sabem, o BASA é o Administrador do FINAM. Os acionistas concordaram, e a reunião foi suspensa, tal como proposto pela Mesa, permanecendo, entretanto aberta às 10:00 horas do dia 23 de abril de 1982, a sessão foi reaberta, sendo colocado a disposição de todos os presentes para exame dos Boletins devidamente assinados, tanto pelos acionistas como pelo Administrador do Fundo. Assim, uma vez consumada, a subscrição, houve a necessidade de alte

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centimetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 2.532,00
* Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

rar os Estatutos Sociais, no que tange ao seu Capital Social, cujo artº 6º passou a ter a seguinte redação, Artº 6º O Capital Social é de Cr\$. 59.097.123,00 (cinquenta e nove milhões, noventa e sete mil, cento e vinte e três cruzeiros) representados por Cr\$ 20.917.342,00 (vinte milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 38.179.781,00 (trinta e oito milhões, cento e setenta e nove mil e setecentos e oitenta e um cruzeiros) de ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Nada mais tendo a tratar, a sessão foi suspensa, pelo tempo necessário a lavratura da presente ata do livro próprio. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada integralmente pelos presentes devendo dela extrair-se cópias autenticadas para os fins legais. Macapá, 20 abril de 1982.

A presente Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S / A
C.G.C.-05.549.928/0001-43

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$. 39.689.123,00

Boletim de Subscrição de 18.000.000 (dezoito milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, do Valor de Cr\$. 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$. 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), subscritas, pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembléia Geral, realizada no dia 16 de abril de 1982, de acôrdo com o parecer do Conselho Fiscal:

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$.
Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas 800	1982	18.000.000	18.000.000,00

Subscritor

Belém, (PA) 23 de abril de 1982

Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia - BASA

ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor Presidente

FLORTANO GASPAR BARBOSA
Diretor Financeiro

LUÍS E. P. LOBÃO
Chefe Deptº. Inc. Fiscais
e Ações

RAIMUNDO CELSO DIAS
Diretor

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C.- 05.549.928/0001 - 43

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 39.689.123,00

Boletim de Subscrição de 1.408.000 (um milhão quatrocentos e oito mil) de Ações Ordinárias Nominativas, de valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 1.408.000,00 (um milhão quatrocentos e oito mil cruzeiros), subscritas por acionistas portadores de Ações Ordinárias, cuja emissão foi deliberada em Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16 de abril de 1982, ouvido previamente o Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
ANTONIO AUGUSTO P. DAS N. DIAS	Rua Jovino Einoá, 2614	1.408.000	1.408.000,00

SUBSCRITOR

Macapá (AP), 16 de abril de 1982

ANTONIO AUGUSTO P. DAS NEVES DIAS

Diretoria:
ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Diretor Presidente

RAIMUNDO CELSO DIAS
Diretor

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA, S/A
CGC. (MF) Nº 05.549.026/0001-43

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Conforme Estatutos, e, fundamentados na Lei das Sociedades Anônimas, nº 6.404/76, apresentamos a V. Senhorias o Relatório da Diretoria, exercício de 1981, constando do BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS APLICAÇÕES E MUTAÇÕES, refletindo plenamente a situação gerada pela Administração, conforme programas levados a efeito no referido tempo do período Administrativo.

A espera para esclarecer quaisquer dúvidas que julgarem necessárias, esta Diretoria, permanece à disposição para um pronto atendimento que lhes for rogado.

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 1982

ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES DIAS
Presidente
CPF-006.204.752/34

RAIMUNDO CELSO DIAS
Diretor
CPF-025.497.782/00

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

1. ATIVO	76.859.742,53	31.167.510,69
1.1. CIRCULANTE	517.536,31	1.777.889,42
1.1.1. DISPONÍVEL	517.536,31	1.777.889,42
1.1.1.01 - Caixa	4.996,62	976,00
1.1.1.02 - Bancos	512.539,69	13.708,71
1.1.1.04 - Recursos em Trânsito	-	1.763.204,71
1.3. PERMANENTE	76.342.206,22	29.389.621,27
1.3.2. IMOBILIZAÇÕES FIXAS	25.820.902,32	10.537.905,30
1.3.2.01-Terras	11.087.133,15	5.669.137,95
1.3.2.02-Pastagens Formadas	663.979,71	339.510,00
1.3.2.03-Pastagens em Formação	2.670.812,01	1.013.319,60
1.3.2.04-Instalações Pecuárias	5.078.327,20	1.425.942,00
1.3.2.05-Edificações	1.601.512,01	818.894,52
1.3.2.06-Obras em Andamento	4.943.654,52	1.310.944,29
1.3.2.99-Depreciações (-)	(224.516,28)	(39.843,09)
1.3.3. IMOBILIZAÇÕES OPERACIONAIS	10.518.416,27	2.439.185,94
1.3.3.01-Veículos	9.459.950,30	1.873.855,50
1.3.3.02-Máquinas e Motores	329.659,52	168.563,44
1.3.3.03-Aparelhos e Equipamentos	588.951,87	287.666,00
1.3.3.04-Móveis e Utensílios	257.187,81	123.957,36
1.3.3.99-Depreciações (-)	(117.333,23)	(14.856,36)
1.3.4. GADO	34.338.579,57	13.851.567,00
1.3.4.02-Gado de cria Bubalino	33.547.495,72	13.681.812,00
1.3.4.03-Animais de Trabalho	791.083,85	169.755,00
1.3.5. DIFERIDO	5.664.308,06	2.560.963,03
1.3.5.01-Estudos e Projetos	663.979,71	339.510,00
1.3.5.03-Gastos de Implantação	5.000.328,35	2.221.453,03
2. PASSIVO	76.859.742,53	31.167.510,69
2.1. CIRCULANTE	1.961.274,52	382.730,98
2.1.1. EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.961.274,52	382.730,98
2.1.1.01-Contas a Pagar	1.900.278,05	371.000,00
2.1.1.02-Impostos e Contrib. à Recolher	60.996,47	11.730,98
2.2. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	8.696.964,01	5.642.656,71
2.2.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	8.696.964,01	5.642.656,71
2.2.1.01-Financiamentos	3.710.284,06	4.229.410,12
2.2.1.02-Outros Credores	4.986.679,95	1.413.246,59
2.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.201.504,00	25.142.123,00
2.4.1. CAPITAL SOCIAL	39.689.123,00	22.831.850,00
2.4.1.01-Capital Integralizado	39.689.123,00	22.831.850,00
2.4.2. RESERVAS	26.512.381,00	2.310.273,00
2.4.2.01-Correção Monet. do Capital	26.512.381,00	2.310.273,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 1981

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31.12.80	22.831.850,00	2.310.273,00	25.142.123,00
INTEGRALIZAÇÕES DE AÇÕES:			
-Em Moeda Corrente.	14.547.000,00		14.547.000,00
-Com Resultado da Correção Monetária do Capital.	2.310.273,00	(2.310.673,00)	
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO		26.512.381,00	26.512.381,00
	39.689.123,00	26.512.381,00	66.201.504,00

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 1981

1. ORIGENS DOS RECURSOS.		
1.1. Integralizações de Ações		Cr\$ 16.857.273,00
1.2. Contribuições P/ Reservas de Capital		Cr\$ 24.202.108,00
1.3. Depreciações		Cr\$ 287.150,06
1.4. Variações do Exigível à Longo Prazo		Cr\$ 3.054.307,30
	TOTAL	Cr\$ 44.400.838,36
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
2.1. Aquisição de Direitos do Permanente:		
a) Imobilizado Fixo		Cr\$ 15.467.670,21
b) Imobilizado Operacional		Cr\$ 8.181.707,20
c) Rebanho		Cr\$ 20.487.012,57
d) Diferido		Cr\$ 3.103.345,03
	Total	Cr\$ 47.239.735,01
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		Cr\$ 2.838.896,65

4. MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA

CIRCULANTE	INICIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO	1.777.889,42	517.536,31	(1.260.353,11)
PASSIVO	382.730,98	1.961.274,52	1.578.543,54
	1.395.158,44	1.443.738,21	(2.838.896,65)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.81

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância da sistemática estabelecida na Lei 6.404/76 e Decreto Lei, 1.598/77.
2. A Correção Monetária do Permanente e do Patrimônio Líquido foi realizada com base na evolução do valor das ORTN's.
3. As Depreciações foram calculadas pelo Método Linear, utilizando-se as taxas permitidas pela legislação vigente.
4. As Demonstrações do Resultado do Exercício e de Lucros e Prejuízos Acumulados deixam de ser apresentadas em razão da Empresa estar no 2º ano da do tempo de fase PRÉ-OPERACIONAL regida pelas Leis de Incentivos Fiscais SUDAM-FINAM. Não tendo por essas razão ocorrido Receitas no Exercício findo
5. O Capital Social Integralizado em 31 de dezembro apresenta a seguinte, composição:

CAP. SOCIAL INTEGRALIZADO

ESPÉCIE DE AÇÕES	QUANTIDADE	VALOR	(X)	Cr\$	1,00
ORDINÁRIAS	19.509.342	19.509.342,00			
PREFERENCIAIS	20.179.781	20.179.781,00			
TOTAIS	39.689.123	39.689.123,00			

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA, S/A, reunidos para apreciarem o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais documentos retivos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, havendo-os encontrado em boa ordem, recomendam a aprovação pela Assembléia Geral Ordinária ou pela Assembléia dos Acionistas.

Macapá (AP), 02 de abril de 1982.

OLIMPIO PALHARES FERREIRA
Conselheiro
CPF- 023.526.408/06

RINALDO JANSEM CUTRIM
Conselheiro
CPF- 781.972.202/44

MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA
Conselheiro
CPF- 046.744.641/53

CLAUDIO MATOS DE SOUSA
Téc. em Contabilidade
C.R.C.- 00.3835-5-Pa
CPF- 023.662.152-15

PROCURADORIA GERAL
T E R M O A D I T I V O

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/81-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, MEDIANTE DISPOSIÇÕES ABAIXO:

Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ, neste ato representada pelo seu Diretor - Presidente, Senhor JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES, daqui em diante denominada simplesmente CAESA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 043/81-PROG, consoante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica revigorado e prorrogado por mais cento e vinte (120) dias o prazo de vigência pre-

visto na Cláusula Décima do aludido Contrato, com início a partir de 1º de maio de 1982 e término em 30 de agosto do mesmo ano.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do instrumento Principal.

E, por estarem de comum acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em cinco (05) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 30 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
= Diretor-Presidente=

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL

C O N T R A T O Nº 027/82-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS - FAEA - PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO FÍSICA DAS PISCINAS OLÍMPICA E TERRITORIAL.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE ESPORTES AQUÁTICOS, com sede à rua Cândido Mendes, s/nº, em Macapá, CGC. nº 05 990 155/0001-36, representada por seu Presidente, Senhor VALDECI DA SILVA BARBOSA, daqui em diante denominada simplesmente FAEA, têm como justo e contratado a prestação dos serviços abaixo especificados, consoante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:- O presente CONTRATO é firmado com fulcro no item XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:- O objetivo deste CONTRATO é a prestação de serviços na manutenção física das Piscinas Olímpica e Territorial do Governo.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

- DO GOVERNO:

- Pagar a FAEA, a importância de Cr\$: 2.664.640,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros).

ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEEC

a) Acompanhar e fiscalizar a manutenção física das Piscinas Olímpica e Territorial;

b) Comunicar com a máxima brevidade a FAEA, qualquer irregularidade nos serviços.

II - DA FAEA:

a) Executar todas as atividades necessárias para a perfeita manutenção física das Piscinas Olímpica e Territorial;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO através da Secretaria de Educação - SEEC - possa acompanhar e fiscalizar os serviços resultantes deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: A despesa decorrente da assinatura deste CONTRATO, no valor de Cr\$: 2.664.640,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), correrá à conta do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS, DISTRICTO FEDERAL E TERRITÓRIOS - Programa 08431884.768 - Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 2.126 emitida em 26 de abril de 1982.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução deste CONTRATO, serão liberados de uma só vez, após a assinatura e publicação deste Instrumento do Diário Oficial deste Território e serão entregues pela Secretaria de Finanças - SEFIN-.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL: O pessoal que a FAEA, utilizar a qualquer título, na execução dos serviços de que trata este Instrumento, será diretamente vinculado e subordinado, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá a vigência de oito (08) meses, contados de 01 de maio à 31 de dezembro de 1982.

CLÁUSULA OITAVA - DA MODIFICAÇÃO - PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Este CONTRATO poderá por mútuo consenso das partes, ser modificado, alterado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito, por

inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, ou superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de rescisão, ficará a parte rescindente obrigada a avisar a outra dentro do prazo mínimo de trinta (30) dias, bem como a FAEA a prestar contas da importância recebida.

CLÁUSULA NONA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste Instrumento, de comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 28 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
= Governador =

VALDECI DA SILVA BARBOSA
= F A E A =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRUTUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 051/82-SOSP (Processo nº 1/00688/82).

PARTES :- Governo do Território Federal do Amapá e a firma ENPRO - Empresa de Engenharia e Projetos Ltda.

OBJETO :- Para execução dos serviços de construção da Praça Pauxi Nunes incluindo o Anfiteatro e Piscina, nesta cidade,

VALOR :- Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 56.905.856,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, NOVECIENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS).

PRAZO :- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 290 (duzentos e noventa) dias consecutivos contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO :- Fica empenhado inicialmente a importância de Cr\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) à conta dos recursos oriundos do ROYALTES - Projeto Atividade: 10583231.644 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas - Sub-Projeto: Obras e Projetos - Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 419, emitida em 27.04.82.

FUNDAMENTO :- O Contrato decorre da autorização do Exmº Sr. Governador do TPA exarada as fls. 08 do Processo nº 1/00688/82 da Licitação relativa à Tomada de Preços nº 07/82-CLOS, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 03 de maio de 1982

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Diretor da DAA/SOSP.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal desta 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá,

pá, do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente Edital, com o prazo de 20 dias, virem, ou dele notícia tiverem, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JURANDIR MACIEL AMANAJÁS, brasileiro, casado, vigia, filho de Felenil Pena Amanajás e de Roberta Rosa Amanajás, residente nesta cidade, como incurso no art. 312, § 1º, o qual foi condenado por sentença deste Juízo a pena de dois (2) anos de reclusão e multa de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00), sendo-lhe concedido o benefício da Suspensão Condicional da Pena.

E como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Circunscrição, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum, sito à Av. Amazonas, nº 26, nesta cidade, no dia 03 de junho de 1982, às 11:00 horas, a fim de assistir a audiência admonitória, a que deverá comparecer, sob pena de lhe ser revogado o benefício do "Sursis" ora concedido.

Para conhecimento de todos expede-se o presente Edital nos termos do art. 705 do Código de Processo Penal, cuja 2ª via será afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, o datilografei e subscrevo.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do T.F.A. Na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ALMEIDA, vulgo "FILÓ", brasileiro, amapaense, casado, açougueiro, filho de José Gabriel de Almeida e Raimunda Monteiro de Almeida. Como incurso no artº 2º, VI da Lei 1.521/51.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 20.05.82, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultiores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva Diretor de Secretaria, Subscreví.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: CARLOS CHAGAS DA SILVA, vulgo "COPAL" brasileiro, solteiro, Operador de Máq. Pesadas, filho de Manoel Soares da Silva e de Maria do Carmo Chagas da Silva. Como incurso no artº 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 1º-06-82, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultiores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: BENEDITO PRIMAVERA DOS SANTOS, vulgo: "PATA", brasileiro, solteiro, ajudante de encanador, trabalhando na CIA. BRUMASA SA, filho de Zulmira dos Santos. Como incurso no artº 213 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22.06-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultiores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do T.F.A. na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus Trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO ou RAIMUNDO ALADIM CONCEIÇÃO, vulgo "ALADIM", brasileiro, solteiro sem profissão, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Duque de Caxia, nº 1.263. Como incurso no artº 155, §4º, III, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01-07-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ultiores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, subscreví.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do T.F.A. na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: LEONARDO BARBOSA CORDEIRO, filho de Mário Santana Cordeiro e de Genoveva Barbosa, brasileiro, solteiro, datilógrafo. Como incurso no artº 155 § 4º, ítem 2º do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03.06.82, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário do Silva, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusada MARIA JOAQUINA DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, filha de Adriano Fernandes de Oliveira e de Felonila da Costa Machado. Como incurso no artº 171 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01-07-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EMIVALDO MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à Rua Gonçalves Dias, nº 305 como incurso no artº 180 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo

possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22-06-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o Subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM, Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: UIRANILDO AZEVEDO COSTA, brasileiro, solteiro, aux. de administração, filho de Joaquina de Azevedo Costa. Como incurso no artº 217 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 03-06-82, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA A-BAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: DJALMA GRAÇA GONÇALVES PENA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, filho de Carmelita Gonçalves Pena, residente na Vila Nova Esperança - casa nº 15. Como incurso no artº 115 e 163 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 08-06-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2a. via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: DAVI SOARES COELHO, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Manoel Pereira Coêlho e de Glaci Soares Coêlho. Como incurso no artº 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 08-06-82, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Manoel Januário da Silva, Escrivão, o subscrevi.

Dr. DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

CONVÊNIO Nº 005/PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO AGROPECUÁRIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PROJETO RONDON.

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, representada pelo seu Reitor, Professor FAUSTO AITA GAI e a FUNDAÇÃO PROJETO RONDON, representada pelo seu Presidente, Professora MYRIAM LEVY CARDOSO MOREIRA, têm justo acertado entre si a implantação, manutenção e funcionamento do novo Centro de Treinamento Agropecuário, a ser localizada às margens da estrada Juscelino Kubitschek (Macapá/Fazendinha), obrigando-se à observância das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sede do Centro de Treinamento Agropecuário ficará localizada na área cedida à Fundação Projeto Rondon e Campus Avançado do Amapá, pelo Governo do Território, através do Decreto (E) 033/81, situada na estrada Macapá/Fazendinha, com uma área de 15 ha. e sua atuação se estenderá de forma progressiva e dentro de suas possibilidades materiais e humanas a toda área de influência do Campus Avançado do Amapá, de acordo com o planejamento da UNIVERSIDADE e as necessidades da região.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Centro de Treinamento Agropecuário terá os seguintes objetivos:

- I - oferecer cursos avulsos e palestras no setor primário a produtores rurais, filhos de produtores e alunos de 1º e 2º graus, com a finalidade de melhoria de mão-de-obra local e sua fixação na área;
- II - propiciar aos alunos de 1º e 2º graus, um aprendizado direto, oferecendo aos professores do Território Federal do Amapá, campo para o desenvolvimento de práticas orientadas, em atividades ligadas aos respectivos currículos escolares, visando à execução de trabalhos e prestação de serviços que contribuam para o desenvolvimento sócio-econômico da região;
- III - oportunizar aos professores do Curso de Habilitação Básica em Agropecuária de Escolas da Se-

cretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, práticas necessárias ao pleno cumprimento curricular.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao GOVERNO compete:

- I - colocar à disposição da UNIVERSIDADE, recursos financeiros para a instalação, funcionamento e manutenção do Centro de Treinamento Agropecuário, de acordo com o Plano de Aplicação elaborado e apresentado pela UNIVERSIDADE, sob regime de Fundo Especial Rotativo;
- II - indicar um professor qualificado para, sob a Direção do Campus Avançado, coordenar as atividades do Centro de Treinamento Agropecuário;
- III - propiciar, através de suas Secretarias e outras organizações locais, que com o GOVERNO tenham convênio, a indicação de candidatos do interior aos Cursos que serão oferecidos no Centro de Treinamento Agropecuário;
- IV - criar meios, através de suas Secretarias e outros órgãos que com o GOVERNO tenham convênio, para a adequação de exercício profissional às peculiaridades da região, dos alunos treinados no Centro de Treinamento Agropecuário, visando a abertura de novos mercados e promovendo direta e indiretamente o desenvolvimento de uma política de fixação de técnicos na área polarizada;
- V - ceder, em regime de comodato, à UNIVERSIDADE, para uso no Centro de Treinamento Agropecuário, os veículos, equipamentos e materiais diversos destinados ao mesmo, cujas aquisições tenham ocorrido por conta dos recursos do GOVERNO, ou doação a ele feitas, e que serão integrados ao patrimônio deste.

CLÁUSULA QUARTA - À UNIVERSIDADE compete:

- I - incentivar, mediante processo de divulgação educacional e esclarecimento da comunidade, o Centro de Treinamento Agropecuário;
- II - oferecer cursos avulsos no setor primário, fornecendo, na medida de suas possibilidades, pessoal qualificado para a coordenação e execução respectivas, limitadas as obrigações dos ramos específicos que compõem a UNIVERSIDADE;
- III - compatibilizar os planos e programas a serem desenvolvidos pelo Centro de Treinamento Agropecuário e Campus Avançado, com os Órgãos Federais, Territoriais e Municipais que atuam na área;
- IV - apresentar, trimestralmente, ao GOVERNO, relatório das atividades desenvolvidas;
- V - estabelecer a tabela de preços dos serviços e dos produtos a serem comercializados pelo Centro de Treinamento Agropecuário, como resultado das mencionadas atividades;
- VI - supervisionar a execução do presente Convênio, através do Grupo de Trabalho Universitário, do Decanato de Extensão.

CLÁUSULA QUINTA - A UNIVERSIDADE poderá integrar, nas atividades do Centro de Treinamento Agropecuário, outras Universidades ou Escolas isoladas, através de convênios paralelos com a anuência prévia das demais convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - Os contatos da UNIVERSIDADE com o GOVERNO, necessários para a execução dos trabalhos no Centro de Treinamento Agropecuário, far-se-ão através do Diretor do Campus Avançado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA - O GOVERNO poderá utilizar as dependências do Centro de Treinamento Agropecuário para promover atividades de fomento à produção agropecuária, mediante articulação com o Coordenador do mesmo e o Diretor do Campus Avançado do Amapá.

CLÁUSULA OITAVA - Os recursos financeiros do GOVER-

Nº para a execução deste Convênio correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados (FPE), segundo o Plano de Aplicação anexo.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Para complementação da verba do presente Convênio, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro proporcionará recursos oriundos da POLAMAZÔNIA/SESU, de acordo com o Plano de Aplicação anexo.

CLÁUSULA NONA - A execução orçamentária e respectiva prestação de contas, serão exercidas pelo Coordenador do Centro de Treinamento Agropecuário.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA - Caberá, igualmente, ao Coordenador, apresentar ao GOVERNO, relatórios trimestrais de execução financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Receita oriunda do item IV, da Cláusula Quarta será reaplicada no Centro de Treinamento Agropecuário, através do plano de Aplicação aprovado pelo GOVERNO.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, mediante aviso prévio de sessenta (60) dias, por inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições nele estabelecidas, ou pela superveniência de norma legal ou outras condições que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - As alterações ou revisões dos objetivos e obrigações estabelecidas neste Convênio deverão ser formalizadas mediante lavratura do Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O presente Convênio vigorará pelo prazo de dois (2) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do GOVERNO, podendo ser prorrogado a critério das partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - As questões que se venham a originar, em virtude de execução do presente Convênio serão dirimidas na forma do art. 205 da Constituição.

E por estarem acordes, foi lavrado o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Macapá, 02 de abril de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MYRIAM LEVY CARDOSO MOREIRA
Presidente

FAUSTO AITA GAI
Reitor

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PLANO DE APLICAÇÃO

PROGRAMA/PROJETO E/OU ATIVIDADE/ ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE FINANCIAMENTO	
	FPE	VALOR G\$
08421884.767 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....		1.830.000,00
08421885.292 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU		
4.1.3.0.01 - Pessoal.....		1.730.000,00
4.1.3.0.32 - Equipamentos e Material Permanente		440.000,00
08431885.293 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE 2º GRAU		
4.1.3.9.06 - Remuneração de Serviços.....		1.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00
Recursos oriundos da POLAMAZÔNIA/SESU.....		2.950.000,00

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: JORGE EVALDO DUARTE PINHEIRO E DIOCILENE COSTA SERRA.

Ele é filho de Raimundo Pinheiro e de Elisa Duarte Pinheiro.

Ela é filha de José Santana Serra e de Maria Olívia Costa Serra.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 23 de abril de 1982

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DOCUMENTOS DEFERIDOS

NO MÊS DE ABRIL DE 1982

FIRMAS INDIVIDUAIS

- 0.359-F. RAMOS XAVIER.....16 1 0002285 9
SEDE-RUA RIO JAPURÁ Nº 27
PERPÉTUO SOCORRO-MACAPÁ/AP
- 0.381-SEBASTIÃO BARROS DE OLIVEIRA.....16 1 0002286 7
SEDE-AV. MENDONÇA JÚNIOR Nº 1363
CENTRO-MACAPÁ/AP
- 0.418-ADONIAIS DA SILVA CORREA.....16 1 0002287 5
SEDE-RUA CEL. JOSÉ SERAFIM Nº 106
JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP
- 0.203-JOÃO MEDEIROS DOS SANTOS.....16 1 0002288 3
SEDE-RUA JOVINO DINOÁ Nº 999
JESUS DE NAZARÉ-MACAPÁ/AP
- 0.244-VALDECI MACIEL DE OLIVEIRA.....16 1 0002289 1
SEDE-RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 1950
CENTRO-MACAPÁ/AP
- 0.295-C.A. QUARESMA DA SILVA.....16 1 0002290 5
SEDE-AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD
Nº 1030.
SANTA RITA-MACAPÁ/AP
- 0.422-BENJAMIM RIBAS DA SILVA.....16 1 0002291 3
SEDE-RUA GENERAL RONDON Nº 2689
TREM-MACAPÁ/AP
- 0.425-JOAOQUIM DE SOUZA RIBEIRO.....16 1 0002292 1
SEDE-AV. MENDONÇA FURTADO Nº 192
CENTRO-MACAPÁ/AP
- 0.427-D. CANDIDO PEREIRA.....16 1 0002293 0
SEDE-VILA LARANJAL
RIO JARÍ-MACAPÁ/AP
- 0.433-BENEDITA PICANÇO.....16 1 0002294 8
SEDE-AV. MENDONÇA FURTADO Nº 1123
CENTRO-MACAPÁ/AP
- 0.411-M.M. DA SILVA MONTEIRO MARINHO.....16 1 0002297 2
SEDE-AV. ANTONIO COELHO DE CARVALHO
Nº S.04
CENTRO-MACAPÁ/AP
- 0.439-D.N. GOMES.....16 1 0002298 1
SEDE-AV. MENDONÇA FURTADO Nº 79
CENTRO-MACAPÁ/AP
- 0.443-M.S. DE ABREU.....16 1 0002299 9
SEDE-RUA GUANABARA Nº 453
PACOVAL-MACAPÁ/AP
- 0.444-MANOEL IVANILDO A. DA SILVA.....16 1 0002300 6
SEDE-AV. ATAÍDE TEIVE Nº 3171
SANTA RITA-MACAPÁ/AP

0.445-I. S. AMANAJÁS.....16 1 0002301 4 — SEDE RUA HILDEMAR MAIA S/Nº BURITIZAL-MACAPÁ/AP	SEDE-AV. RUI BARBOSA Nº 2142 SANTANA-MACAPÁ/AP
0.446-A. ABDON.....16 1 0002302 2 SEDE AV. CASTELO BRANCO S/Nº SANTANA-MACAPÁ/AP	0.507-GLÓRIA MARIA CÂMARA DE ALMEIDA.....16 1 0002330 8 SEDE-RUA CÂNDIDO MENDES Nº 339 PERPÉTUO SOCORRO-MACAPÁ/AP
0.450-JOÃO NUNES MENDES.....16 1 0002303 1 SEDE RUA MATO GROSSO Nº 791 PACOVAL-MACAPÁ/AP	0.342-M.N. SILVA DE ALMEIDA.....16 1 0002331 6 SEDE-RODOVIA MACAPÁ/MAZAGÃO-S/Nº MACAPÁ/AP
0.451-IZIDORO QUARESMA DE CARVALHO.....16 1 0002304 9 SEDE-AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD Nº 3018 SANTA RITA-MACAPÁ/AP	0.428-N. ALCOLUMBRE.....16 1 0002332 4 SEDE-AV.ERNESTINO BORGES Nº1110 JESUS DE NAZARÉ-MACAPÁ/AP
0.452-L.L. OLIVEIRA.....16 1 0002305 7 SEDE-RUA SANTOS DUMONT Nº 1217 SANTA RITA-MACAPÁ/AP	0.514-DEUSAMAR DIAS FREITAS.....16 1 0002333 2 SEDE-AV. ANTONIO COELHO DE CARVALHO Nº 1109 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.459-J.A. NETO.....16 1 0002311 1 SEDE-RUA CÂNDIDO MENDES Nº 1592 CENTRO-MACAPÁ/AP	0.518-MARTA RODRIGUES MOURA.....16 1 0002334 1 SEDE-VILA LARANJAL DO JARI Nº 468 CENTRO COMERCIAL-MAZAGÃO/AP
0.461-E.G. JUAREZ.....16 1 0002312 0 SEDE-AV. MENDONÇA JÚNIOR Nº 03 CENTRO-MACAPÁ/AP	0.520-WALDEMAR NUNES DA CRUZ FILHO.....16 1 0002335 9 SEDE-RUA HAMILTON SILVA Nº 398 JESUS DE NAZARÉ-MACAPÁ/AP
0.472-GILBERTO DOS SANTOS VALADARES.....16 1 0002313 8 SEDE-RUA HONORIO DA SILVA Nº 30 CENTRO-OIAPOQUE/AP	0.523-Z.M. IZSACKSON.....16 1 0002336 7 SEDE-VILA DE FERREIRA GOMES Nº 730 FERREIRA GOMES-MACAPÁ/AP
0.474-R.P. MONTEIRO.....16 1 0002314 6 SEDE-RUA ELIEZER LEVY Nº 2400 TREM-MACAPÁ/AP	0.524-ALCÍDES SÉRGIO RAMOS.....16 1 0002337 5 SEDE-AV. HILDEMAR MAIA Nº 2680 BURITIZAL-MACAPÁ/AP
0.322-MÁRIO BARBOSA DE SOUZA.....16 1 0002317 1 SEDE-AV. HENRIQUE GALÚCIO Nº 97 CENTRO-MACAPÁ/AP	CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)
0.426-FRANCISCO TEOTÔNIO FILHO.....16 1 0002318 9 SEDE-AV. GOITACÁS Nº 868 BURITIZAL-MACAPÁ/AP	0.274-ARMARINHO POTENCI LTDA.....16 2 0000521 2 SEDE-RUA CÂNDIDO MENDES-1197 CENTRAL - MACAPÁ/AP
0.471-MARIA PERPÉTUA DE JESUS DA COSTA...16 1 0002319 7 SEDE-RUA HILDEMAR MAIA Nº 3412 BURITIZAL-MACAPÁ/AP	0.392-DISTRIBUIDORA HERLUS LTDA.....16 2 0000522 1 SEDE-RUA TIRADENTES Nº 604 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.478-O.S. COIMBRA.....16 1 0002320 1 SEDE-RUA BARÃO DO RIO BRANCO /Nº CENTRO-MAZAGÃO/AP	0.399-IRMÃOS PEREIRA LTDA.....16 2 0000523 9 SEDE-RUA GENERAL RONDON Nº 1082 JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP
0.485-MIGUEL DE OLIVEIRA AGUIAR.... 16 1 0002321 9 SEDE-AV. PREFEITO OSMUNDO COSTA Nº3 BURITIZAL-MAZAGÃO/AP	0.373-FERRORAMA-INDÚSTRIA DE FERRO DO AMA PÁ LTDA.....16 2 0000524 7 SEDE-RUA 2-183 INDUSTRIAL DE MACAPÁ/AP
0.188-M.R.L.COSTA.....16 1 0002322 7 SEDE-RUA TIRADENTES S/Nº FERREIRA GOMES-MACAPÁ/AP	0.391-C.P. DE ALMEIDA & CIA LTDA.....16 2 0000525 5 SEDE-AV.MÃE LUZIA Nº 449 JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP
0.453-REGINALDO INÁCIO DE SOUZA.....16 1 0002323 5 SEDE-RUA HAMILTON SILVA Nº 2796 TREM-MACAPÁ/AP	0.431-EMCAL-EMPRESA MACAPAENSE DE CONSTRU ÇÃO E ARQUITETURA LTDA.....16 2 0000526 3 SEDE-RUA JOVINO DINOÁ Nº 4906 TREM-MACAPÁ/AP
0.498-M.F. S. RODRIGUES16 1 0002324 3 SEDE-AV. INTENDENTE ALFREDO PINTO Nº 341 CENTRO-MAZAGÃO/AP	0.470-CIMAZE-COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CERE AIS MARCO ZERO LTDA.....16 2 0000527 1 SEDE-AV. PRESIDENTE KENEDY Nº 42 COMERCIAL-SANTANA-MACAPÁ/AP
0.500-ELISTA GONÇALVES ALMEIDA..... 16 1 0002325 1 SEDE-TRAVESSA C Nº 207 SANTANA-MACAPÁ/AP	0.297-MADEREIRA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.....16 2 0000528 0 SEDE-LOCALIDADE RODOVIA PERIMETRAL NORTE KM-151-MACAPÁ/AP
0.501-ELVIRA DA GAMA E ALMEIDA.....16 1 0002326 0 SEDE-PRIMEIRA TRAVESSA Nº 986 QUARTA RUA N.S.P. SOCORRO-MACAPÁ/AP	0.506-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZ LTDA.....16 2 0000530 1 SEDE-RUA GENERAL RONDON Nº 210 JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP
0.502-J.R.MARECO.....16 1 0002327 8 SEDE-RUA MAJOR ELIEZER LEVY Nº 999 JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP	0.374-B.M.HORTIGRANJA LTDA..... 16 2 0000531 0 SEDE-AV.DÉCIMA QUINTA Nº 825 VILA MAIA-SANTANA-MACAPÁ/AP
0.503-REGINALDO LUSTOSA CABRAL.....16 1 0002328 6 SEDE-RUA SALVADOR DINIZ Nº 265 SANTANA-MACAPÁ/AP	0.483-ESCOSAL-ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE SALOMÃO ALCOLUMBRE LTDA.....16 2 0000532 8 SEDE-AV.GENERAL GURJÃO Nº 172 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.504-N.FERREIRA DA SILVA.....16 1 0002329 4	

ABERTURA DE FILIAIS

0.376-CAVALCANTE & CIA LTDA..... 16 9 0000384 1	SEDE-AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD Nº 235 CENTRAL-MACAPÁ/AP
FILIAL-RUA JOÃO ANASTÁCIO DOS SANTOS Nº 246	
SALA B-CENTRAL-MACAPÁ/AP	0.689-A.F. SOUTO.....1213
0.287-FLORTANO MORAES REGO..... 16 9 0000385 9	SEDE-AV. SANTANA Nº 1122 MACAPÁ/AP
FILIAL-RUA FELIXTO MULLER Nº 1603	
SANTANA-MACAPÁ/AP	0.306-JOÃO BARBOSA.....1214
0.435-YASHIRO SAKAGUCHI.....16 9 0000386 7	SEDE-RUA PROFESSOR TOSTES Nº 821 JESUS DE NAZARÉ-MACAPÁ/AP
FILIAL-RUA UBALDO FIGUEIRA Nº 732	
SANTANA-MACAPÁ/AP	0.312-A. ARAÚJO DE MELO.....1215
0.689-A.F. SOUTO.....16 9 0000387 5	SEDE-RUA RIO JAVARI Nº 16 N.S.P. SOCORRO-MACAPÁ/AP
FILIAL-VILA DO BETRADINHO Nº 28	
CENTRO-MAZAGÃO/AP	0.313-A. LEAL CARDOSO.....1216
0.175-D.M. FERREIRA.....16 9 0000388 3	SEDE-VILA DE LOURENÇO Nº 05 LOURENÇO-CALÇOENE/AP
FILIAL-RUA GENERAL RONDON Nº 145	
JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP	0.135-F.P. CASTELO.....1217
0.312-A. ARAÚJO DE MELO.....16 9 0000389 1	SEDE-AV. CEARÁ Nº 811 PACOVAL-MACAPÁ/AP
FILIAL-RUA CÂNDIDO MENDES Nº 1189	
B1. C	
CENTRAL-MACAPÁ/AP	0.175-D.M. FERREIRA.....1218
0.290-EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA EMBRAPA.....16 9 0000390 5	SEDE-RUA GENERAL RONDON Nº 145 JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP
FILIAL-AV. FAB Nº 1676	
CENTRAL-MACAPÁ/AP	0.465-I.M. MELO1219
	SEDE-RIO PURUS Nº 29 N.S.P. SOCORRO-MACAPÁ/AP
	0.285-JOÃO A. PRETZEL.....1220
	SEDE-AV. ACELINO DE LEÃO Nº 856 TREM-MACAPÁ/AP

ARQUIVAMENTO DE CARTAS

0.440-De: NOVARTE-CONSTRUÇÕES E REPAROS LTDA.....002
a: Carta de Representações Exclusiva

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

0.376-CAVALCANTE & CIA LTDA.....1139	SEDE-João Anastácio dos Santos nº 246 CENTRAL-CALÇOENE/AP
0.403-CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA ECAPA LTDA.....1140	SEDE-RUA GENERAL RONDON Nº 246 JULIÃO RAMOS-MACAPÁ/AP
0.437-CONSULTEC-CONSTRUTORA DE ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.....1141	SEDE-AV. FAB Nº 451 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.416-SERRARIA AMZONIA LTDA.....1142	SEDE-LOCALIDADE MARGEM DO RIO ELESBÃO-S/Nº SANTANA-MACAPÁ/AP
0.481-SANTOS E CIA LTDA.....1143	SEDE-AV. COARACY NUNES-266 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.510-AMAPÁ DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.....1144	SEDE-AV. PADRE JÚLIO MARIA LOMBAERD Nº 257 MACAPÁ/AP
0.469-O. MARQUES & CIA LTDA.....1145	SEDE-AV. SANTANA Nº 564 SANTANA-MACAPÁ/AP
0.463-CELINA DOS SANTOS SANCHES.....1221	SEDE-RUA EUCLIDES RODRIGUES Nº 1326 SANTANA-MACAPÁ/AP
0.473-ROBERTO CAMILO DE ALENCAR.....1222	SEDE-RUA SANTOS DUMONT Nº 1179 SANTA RITA-MACAPÁ/AP
0.388-J. N. DE ARAÚJO.....1223	SEDE-RUA SÃO JOSÉ Nº 1786 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.479-DAVI S. PACHECO.....1224	SEDE-RUA RIO MADEIRA Nº 6 N. S. P. SOCORRO-MACAPÁ/AP
0.513-M.O. DE SOUZA.....1225	SEDE-RUA SÃO JOSÉ Nº 2361-SALA B CENTRO-MACAPÁ/AP
0.430-R.F. GUIMARÈS.....1226	SEDE-AV. HENRIQUE GALÚCIO Nº 1668 TREM-MACAPÁ/AP
0.499-B.E.S. RODRIGUES.....1227	SEDE-RUA ELIEZER LEVY Nº 2520 TREM-MACAPÁ/AP

SOCIEDADES ANÔNIMAS (ARQ. ATOS)

0.442-J.A. VERÇOSA RIBEIRO.....1209	SEDE-AV. FAB Nº 449 - GALERIA COMERCIAL CENTRAL - MACAPÁ/AP
0.287-FLORIANO MORAES REGO.....1210	SEDE-AV. SANTANA Nº 580 - A SANTANA-MACAPÁ/AP
0.394-A.H. NOGUEIRA.....1211	SEDE-QUADRA 13 - CASA Nº 121 NOVA ESPERANÇA-MACAPÁ/AP
0.430-JOSÉ RIBAMAR COSTA SERRA.....1212	
0.432-ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A.....1114	SEDE-AV. FAB Nº 285 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.447-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A-AMCEL.....1115	SEDE-RUA SENADOR FILIXTO MULLER S/Nº SANTANA-MACAPÁ/AP
0.440-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CQ DEASA.....1116	SEDE-AV. MENDONÇA FURTADO Nº 53 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.464-ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A.....1117	SEDE-AV. FAB Nº 285 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.466-ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A.....1118	SEDE-AV. FAB Nº 285 CENTRAL-MACAPÁ/AP
0.477-REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A-REAMA.....1119	SEDE-DISTRITO INDUSTRIAL DE MACAPÁ S/Nº MACAPÁ/AP